



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 314, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, considerando os subitens 9.3.2 e 9.4 do Acórdão nº 2.076/2005-TCU-Plenário, publicado no DOU de 9/12/2005, e tendo em vista o constante do processo TST-27.138/1997-9, resolve:

Tornar insubsistente o ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 227/2005, publicado no DOU e no DJ de 26/9/2005, de interesse da servidora inativa ELEINE MARIA DE BRITO GUERRA MARTINS.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN
Em exercício

**ATO Nº 317, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST-91.133/2005-6, resolve:

Excluir, a partir de 16/7/2005, do fundamento legal da pensão vitalícia concedida à Sr.^a CLEO REGINA ARAÚJO FORNARI ALOISE, viúva do ex-servidor aposentado deste Tribunal JORGE ALOISE, mediante o ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 177/2005, publicado no DOU de 4/8/2005, o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e retificar a redação do mencionado ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 177/2005 no trecho "...da referida Emenda...", para "...da Emenda Constitucional nº 41/2003...".

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN
Em exercício